

DECRETO Nº 32.545

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2023, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	31 (Terça-feira)
Fevereiro	28 (Terça-feira)
Março	31 (Sexta-feira)
Abril	28 (Sexta-feira)
Mai	31 (Quarta-feira)
Junho	28 (Quarta-feira)
Julho	28 (Sexta-feira)
Agosto	31 (Quinta-feira)
Setembro	29 (Sexta-feira)
Outubro	27 (Sexta-feira)
Novembro <i>(Salário, 13º Salário - 1ª parcela)</i>	30 (Quinta-feira)
Dezembro <i>(13º Salário - 2ª parcela)</i>	20 (Quarta-feira)
Dezembro	28 (Quinta-feira)

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de janeiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500370034003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

